



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 09 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1349

PUBLICADO	
DATA	<u>10 / 10 / 19</u>
ORGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>28</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4656</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 137/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Positivo Construtora Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.985.116/0001-83, Inscrição Estadual n.º 90766553-45, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º. 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Scheila Hachmann Ferreira, residente e domiciliada na Av. Presidente Epitácio, n.º. 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7.573.108-6, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 037.080.389-24, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 23,53% o valor do objeto do LOTE 01, do Contrato Original n.º 137/2019, celebrado em 26 de abril de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do LOTE 01 do Contrato Original a importância de R\$ 2.383,94 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Assim sendo, o valor total do LOTE 01 não poderá exceder a soma de R\$ 12.514,74 (doze mil, quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido em 25% o valor do objeto do LOTE 02 do Contrato Original n.º 137/2019, celebrado em 26 de abril de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 2.444,75 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assim sendo, o valor total do LOTE 02 não poderá exceder a soma de R\$ 12.223,75 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA: Considerando as disposições constantes da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, o valor total do Contrato Original n.º 137/2019, celebrado em 26 de abril de 2019 não poderá exceder a soma de R\$ 24.738,49 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de setembro de 2019.

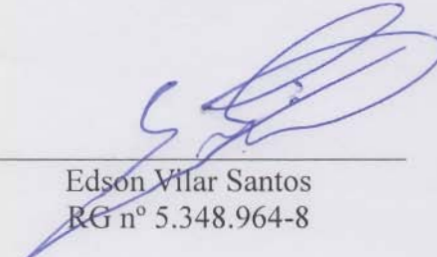

Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Positivo Construtora Ltda. ME
CONTRATADO

Testemunhas:



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Edson Vilar Santos
RG nº 5.348.964-8